



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

EDITAL Nº 246/2020 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

OS PRÓ-REITORES DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições torna público o presente edital para apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0 à SETEC/MEC, através da [Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo \(IFES\) - Edital Nº 05/2020 - Apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0](#), que é destinada às autarquias que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Edital visa selecionar 09 (nove) projetos, apresentados pelos *campi* do IFFar, sendo no máximo 03 (três) projetos por área da Economia 4.0: Agricultura 4.0; Indústria 4.0; e Serviços 4.0. Estes 09 (nove) projetos farão parte da proposta institucional do IFFar que será submetida à [Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo \(IFES\) - Edital 05/2020 - Apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0](#).

1.2 Cada *campus* poderá apresentar somente 01 (uma) proposta, composta por até 03 (três) projetos, sendo que cada projeto deverá atender uma área diferente da Economia 4.0 (descritas no item 1.1).

1.2.1 Se houver mais de uma proposta em determinado *campus*, este deverá definir os seus próprios critérios para seleção e submissão de proposta única.

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas para submissão de propostas:

2.1.1. Agricultura 4.0,

2.1.2. Indústria 4.0,

2.1.3. Serviços 4.0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

2.2. São objetivos específicos deste Edital:

2.2.1. Promover nos campi do IFFar a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0;

2.2.2. Fomentar e incentivar a participação de servidores e estudantes na criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico;

2.2.3. Fomentar e incentivar equipes dos campi do IFFar a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.

2.2.4. Fomentar e incentivar o estabelecimento, nos campi do IFFar, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por meio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

2.2.4.1. As propostas que irão dar origem aos projetos de geração de empreendimentos podem advir de demandas de organizações parceiras do *campus* ou de sugestões de servidores e estudantes, baseados em projetos e experiências destes na execução de iniciativas inovadoras relacionadas à Economia 4.0.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. Define-se Empreendedorismo Inovador o processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio) alinhadas às demandas da Economia 4.0.

3.1.1. O empreendedorismo inovador deve englobar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

3.2. Define-se Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

3.3. Define-se Agricultura 4.0 a transformação do padrão da atividade agrícola em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade agrícola.

3.4. Define-se Indústria 4.0 a transformação do padrão da atividade industrial em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade dos processos industriais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br e proex@iffar.edu.br

3.5. Define-se Serviços 4.0 a transformação no padrão da atividade de serviços em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, impactando o perfil e a forma como os serviços são oferecidos e entregues e aumentando a produtividade em seus diversos segmentos.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Dos projetos

4.1.1. Os projetos deverão conter necessariamente a documentação prevista nos ANEXOS I (Modelo de plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I) e ANEXO II (Modelo de negócio), bem como o(s) currículo(s) Lattes do(s) servidor(es) e os históricos escolares dos estudantes, sendo pelo menos 2 (dois) alunos de nível médio técnico, conforme item 4.2.1 (vide item 5 para demais bolsas disponíveis). O(s) currículo(s) e os históricos escolares devem ser enviados em formato PDF.

4.1.2. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, serão automaticamente desclassificados.

4.1.3. O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.4. Cada *Campus* poderá submeter somente 01 (uma) proposta, composta por até 03 (três) projetos, sendo que cada projeto deverá atender uma área diferente da Economia 4.0. A proposta será encaminhada via Memorando Eletrônico para COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (11.01.01.44.19.01.01) pelo Gabinete da Direção do Campus.

4.1.5. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

4.1.6. É de exclusiva responsabilidade dos(as) coordenadores(as) da proposta e do(a) diretor(a)-geral do campus de origem da proposta o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 4.1.1.

4.2. Das equipes

4.2.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados em cursos do campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

proponente, sendo compostas por, no mínimo, 1 (um) coordenador, que deverá ser um servidor do campus, e pelo menos dois estudantes de curso técnico.

4.2.1.1. A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes.

4.2.2. O número de integrantes por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

4.2.3. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.2.4. As equipes deverão ser constituídas pelo número de servidores e alunos compatível com as necessidades do desenvolvimento dos projetos.

4.2.5. O coordenador da equipe, assim como os demais servidores da equipe, deverão ser servidores do campus executor e ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes, atualizados nos últimos seis meses, a contar da data de publicação deste Edital.

4.2.6. Os servidores que compõem a equipe não deverão estar em licença ou afastamento superior a 30 dias.

4.2.7. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFFar, IFES e pela SETEC/MEC.

4.2.8. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFFar, IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.

4.2.9. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

4.2.10. Caberá ao coordenador atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

4.3. Recursos Financeiros

4.3.1. Os projetos selecionados para este Edital Público do IFFar irão concorrer com os demais projetos da Rede Federal, onde serão selecionados 60 (sessenta) projetos voltados ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores com foco na Economia 4.0.

4.3.2. Cada projeto selecionado no edital de Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - Edital 05/2020 - Apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0 será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

4.3.2.1. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura de pesquisa e recursos humanos voltados à atividade de pesquisa, na proporção de 40% e 60%, respectivamente, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura de pesquisa	93.333,33
Bolsas de pesquisa	140.000,00
Total por projeto	233.333,33

5. DAS BOLSAS

5.1 A distribuição das bolsas de pesquisa será realizada pelo coordenador do projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada projeto contemplado e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela 2.

5.2 A distribuição das bolsas de pesquisa deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

5.2.1. Coordenador de Projeto – CPO: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

5.2.2. Estudantes de Curso de Nível Superior (ECS): Estudante do nível superior ou aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

5.2.3. Estudantes de Curso Técnico de Nível Médio (ETM): Estudante de nível médio.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas de pesquisa (*)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.800,00 (**)
Estudantes de curso de nível superior	ECS	ITI- A	400,00
Estudantes de curso de nível médio	ETM	ITI – B	161,00

(*) Tem como referência a Portaria da SETEC/MEC No 58, de 21 de novembro de 2014.

(**) Valor proporcional à dedicação de 12 horas semanais.

5.3. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

5.4. Da Infraestrutura de pesquisa

5.4.1. Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de pesquisa o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados pelos pesquisadores para a realização de atividades de PD&I.

5.4.2. Os itens de infraestrutura de pesquisa deverão ser alocados no campus de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

5.4.3. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do campus de execução do projeto.

5.4.4. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo campus proponente a título de contrapartida.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1. Da SETEC/MEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

6.1.1. Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio ao empreendedorismo inovador.

6.2. Do IFES

6.2.1. Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas de pesquisa e a aquisição dos recursos de infraestrutura de pesquisa.

6.2.1.1. Os recursos de infraestrutura de pesquisa previstos para o desenvolvimento dos respectivos planos de PD&I serão doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

6.3. Do SEBRAE

6.3.1. O Sebrae apoiará os projetos selecionados com capacitações, consultorias, eventos e mentorias que potencializem o processo de inovação, acesso a mercados e investimentos.

6.3.2. O apoio do Sebrae consistirá em disponibilizar um “mentor de negócios”, que auxiliará a execução dos projetos selecionados nas ações relacionadas ao desenvolvimento do modelo de negócio, atividades de pré-incubação e incubação.

6.3.3. Caso haja interesse, as unidades estaduais e regionais do Sebrae poderão apoiar as instituições proponentes na seleção interna de projetos a serem submetidos a este Edital.

6.3.3.1. O interesse mencionado no caput deve ser manifestado diretamente à Unidade de Cultura Empreendedora do Sebrae Nacional por meio do e-mail: empreendedorismoinovador@edu.sebrae.com.br.

6.4. Da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto

6.4.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

6.4.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

6.5. Instituições da Rede Federal

6.5.1. Os campi proponentes de projetos das instituições da Rede Federal que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

6.5.1.1. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de PD&I;

6.5.1.2. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

6.5.1.3. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares; e

6.5.1.4. Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IFFar, IFES ou pela SETEC/MEC.

6.5.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas dos campi proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do modelo de plano de PD&I do ANEXO I deste Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão selecionadas pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e Extensão (PROEX), baseadas nos critérios de avaliação estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.2 Serão selecionadas as 3 (três) propostas melhor ranqueadas por área (Agricultura 4.0; Indústria 4.0; e Serviços 4.0). Estes 09 (nove) projetos farão parte da proposta institucional do IFFAR que será submetida.

7.3 Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação obtida pelo critério 03 do **item 8**;
- 2º) Maior pontuação obtida pelo critério 04 do **item 8**;
- 3º) Maior pontuação obtida pelo critério 02 do **item 8**;
- 4º) Maior pontuação obtida pelo critério 05 do **item 8**;
- 5º) Maior pontuação obtida pelo critério 01 do **item 8**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

6º) Sorteio público transmitido online por meio de web conferência, com acesso pelo link que será publicado no site institucional no mínimo 24 horas antes do sorteio.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A avaliação dos projetos deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Critérios de avaliação.

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE (ANEXO I, currículo Lattes e históricos escolares)	a) Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): - Formação do coordenador (CV Lattes) associada às áreas da Economia 4.0; - Experiência profissional do coordenador (CV Lattes) em projetos de empreendedorismo inovador, extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo; - Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar); b) Grau de multidisciplinariedade dos integrantes da equipe (descrição dos cursos em que os alunos componentes da equipe são matriculados).	1	1 a 5
2	QUALIDADE DO PROJETO (ANEXOS I e II)	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): - Clareza, relevância e pertinência dos objetivos e da estratégia de mercado; - Adequação metodológica; - Exequibilidade do plano físico-financeiro.	2	1 a 5
3	POTENCIAL DE MERCADO (ANEXOS I e II)	O critério “potencial de mercado” será avaliado tendo como base a descrição da identificação do mercado de aplicação da tecnologia a ser desenvolvida e as estratégias de desenvolvimento do empreendimento descritos no projeto (quanto maior o potencial de mercado, maior a pontuação).	3	1 a 5
4	IMPACTO	O critério “impacto tecnológico” será avaliado tendo	3	1 a 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

	TECNOLÓGICO (ANEXOS I e II)	como base os seguintes elementos descritos no projeto (quanto maior o impacto tecnológico, maior a pontuação): - Viabilidade técnica; - Viabilidade econômica; - Identificação das vantagens da tecnologia a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis; - Grau de ineditismo da tecnologia nos mercados regional, nacional e mundial.		
5	IMPACTO SOCIAL (ANEXOS I e II)	O critério "impacto social" será avaliado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior o impacto social, maior a pontuação): - Relevância do impacto social do empreendimento inovador; - Consistência da métrica da avaliação.	2	1 a 5

8.2. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 3.

8.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

8.4. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 3,5 (três vírgula cinco).

8.5. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.6. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

9. RESULTADO FINAL

9.1 Serão selecionados até 09 (nove) projetos nos *campi* do IFFar, sendo no máximo 03 (três) projetos por área da Economia 4.0, que serão selecionados pelo IFFar para submissão institucional no edital [Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo \(IFES\) - Edital 05/2020 - Apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0](#), onde serão selecionados 60 (sessenta) projetos tendo como base o ranking geral de classificação, observado os seguintes critérios:

9.1.1. Os mais bem avaliados em cada Estado da Federação, correspondendo, portanto, aos 27 (vinte e sete) primeiros projetos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

9.1.2. Classificação subsequente dos projetos até o limite de 20 (vinte) projetos aprovados em cada uma das áreas da Economia 4.0 (Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e Serviços 4.0), correspondendo, portanto, aos 33 (trinta e três) projetos subsequentes do ranking geral de classificação.

9.1.3. Todas as áreas da Economia 4.0 terão projetos apoiados.

9.1.4. Caso uma das áreas da Economia 4.0 não alcance o total de 20 (vinte) projetos classificados, será feito o remanejamento para as demais áreas, respeitando-se novamente o ranking geral de classificação dos projetos.

9.1.5. Respeitando-se o limite de projetos aprovados por instituição previsto no item 1.2 deste Edital, caso uma instituição tenha mais de 1 (um) projeto classificado numa mesma área da Economia 4.0, será aprovado o projeto de instituição subsequente, seguindo o ranking geral de classificação dos projetos.

10. PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

11. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada campus contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto quando aprovado.

11.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996), assim como estabelece a Política de Inovação do IFFar para estes casos.

12. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

Fases	Período/Prazo
1. Período para envio das propostas	24/07 a 10/08/2020
2. Período de impugnação do edital	24/07 a 27/07/2020
3. Divulgação dos critérios detalhados para avaliação	31/07/2020
4. Período de análise documental e avaliação	11/08 a 16/08/2020
6. Divulgação preliminar das propostas selecionadas	Até 17/08/2020
7. Período para impetração de recurso	18/08/2020
8. Divulgação das propostas selecionadas	Até 20/08/2020
9. Data final de envio da proposta selecionada ao IFES	Até 21/08/2020

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.2 A PRPPGI e a PROEX do IFFar se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente Edital.

13.3 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 O IFFar resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente Edital interno.

13.5 Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PRPPGI através do e-mail institucional nit@ifar.edu.br conforme cronograma deste edital.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI e PROEX do IFFar.

13.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFFar, seção "Editais".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

13.8 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

13.9 A SETEC/MEC e o IFES reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

13.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails nit@ifar.edu.br.

Santa Maria, 24 de julho de 2020.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Portaria Nº 0979/2014

RAQUEL LUNARDI

Pró-Reitora de Extensão

Portaria Nº 0155/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

1. IDENTIFICAÇÃO

Campus:
Título do projeto:
Área da Economia 4.0: () Agricultura 4.0 () Indústria 4.0 () Serviços 4.0
Diretor Geral:
E-mail

* O *campus* deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto

2. EQUIPE

2.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV lattes
	() Docente () TAE () Estudante	() Coordenador () Estudante		
	() Docente () TAE () Estudante	() Coordenador () Estudante		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

	☐ Docente ☐ TAE ☐ Estudante	☐ Coordenador ☐ Estudante		
--	--	--	--	--

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto - caso já tenham algum histórico de execução - ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.2. Objeto (descrever a tecnologia a ser desenvolvida)

3.3. Objetivos (geral e específicos)

3.4. Relevância do Projeto para as áreas da Economia 4.0 (Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e/ou Serviços 4.0)

3.5. Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotadas para a execução do projeto)

3.5. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução - Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

4. POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO

4.1. Em quais mercados atua ou pretende atuar? Identifique as principais ameaças e oportunidades.

4.2. Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer sobre os concorrentes?

4.3. Comente sobre seus potenciais clientes.

5. POTENCIAL DE IMPACTO TECNOLÓGICO DO PROJETO

5.1. Viabilidade técnica (Descrever as condições técnicas que tornam possível a execução do projeto, como estrutura disponível, tecnologia a ser utilizada, característica do produto, processo ou serviço que se pretende criar e demais aspectos).

5.2. Viabilidade econômica (Descrever a oportunidade de mercado identificada face ao desenvolvimento da tecnologia proposta).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

5.3. Evidenciar o potencial inovativo do projeto, comparando as soluções a serem desenvolvidas e demonstrando suas vantagens em relação a outras soluções disponíveis (No caso de as soluções propostas no projeto serem passíveis de proteção por patentes e/ou outras modalidades de propriedade intelectual, seu potencial inovativo deve ser demonstrado com base em busca de anterioridade em bases de patentes).

6. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

6.1. Identificar a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e métricas utilizadas.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura de pesquisa

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura de pesquisa
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R\$ 93.333,33.

7.2. Recursos de bolsas de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 140.000,00.

8. CONTRAPARTIDA DO CAMPUS PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

ANEXO II - MODELO DE NEGÓCIO

1. Descreva o problema que o seu empreendimento busca resolver: (campo obrigatório)

2. Descreva o mercado que o seu empreendimento busca atender (descreva o tamanho do seu mercado endereçável, como é a concorrência, e se houve alguma validação da proposta junto ao mercado): (campo obrigatório)

3. Segmento de cliente majoritário: (campo obrigatório)

- a) B2B (*Business-to-Business*) – (Empresa para Empresa): mercado em que as soluções/produtos são negociadas diretamente entre duas empresas.
- b) B2C (*Business-to-Customer*) – (Empresa para Consumidor): mercado em que as soluções/produtos são negociadas entre empresa e consumidor final.
- c) B2B2C (*Business-to-Business-to-Customer*) – (Empresa para Empresa para Consumidor): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para uma empresa e posteriormente para um cliente final.
- d) B2G (*Business-to-Government*) – (Empresa para Governo): mercado em que o principal cliente é o governo (seja federal, estadual ou municipal).
- e) B2G2C (*Business-to-Government-to-Customer*) - (Empresa para Governo para Cliente): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para o governo e posteriormente para um cliente final.
- f) P2P (*Peer-to-Peer*) - (Par a par): segmento em que as transações são realizadas entre duas pessoas ou dois dispositivos sem intermédio de um terceiro elemento.
- g) Outro (s). Descreva.

4. Quais as vantagens competitivas do seu empreendimento: (campo obrigatório)

5. Como você descreveria a solução do seu empreendimento, em termos de INOVAÇÃO? (campo obrigatório)

- a) Existem negócios similares, mas a solução apresenta uma variação em relação a soluções existentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

- b) É uma inovação incremental que atende necessidade relevante dos clientes; cópia por concorrentes exige certo tempo e esforço.
- c) A solução e/ou modelo de negócio é disruptivo e altamente inovador e difícil de ser copiado.

6. Descreva a proposta de valor do seu negócio para seus futuros clientes, relacionando-a com o grau de inovação tecnológica do produto/processo ou serviço da resposta anterior (inovação no nível da empresa, inovação no mercado local, inovação no mercado regional ou inovação no mercado mundial) (campo obrigatório).

7. Qual modelo de NEGÓCIO mais se aproxima do seu empreendimento? (campo obrigatório)

- a) *Marketplace* / Intermediação – modelo de negócio centrado em uma plataforma que conecta duas “pontas” para fornecimento de produtos ou serviços, compradores ou vendedores.
- b) *SAAS (Software as a Service)* – modelo de negócio em que o cliente remunera com uma mensalidade ou anuidade para ter acesso a um software online, sendo que a hospedagem, manutenção e atualização do mesmo se torna responsabilidade da empresa fornecedora do software
- c) *Assinatura* – modelo de negócio em que a empresa entrega mensalmente um produto, o qual é entregue diretamente na residência do cliente.
- d) *Ecommerce* - modelo de negócio característico das empresas pioneiras da internet, porém requer grande investimento em espaço físico e operações de logística para enfrentar a distribuição dos produtos vendidos na plataforma e o equacionamento dos estoques.
- e) *Software House* – modelo de negócio característico das empresas especializadas no desenvolvimento de softwares para terceiros ou voltados a nichos específicos do mercado, as quais atuam em todas as etapas do projeto até a manutenção.
- f) *Anúncios* – modelo de negócio geralmente adotado por *marketplaces* centrado na cobrança de uma determinada taxa para listar produtos e/ou serviços, como um serviço de classificados.
- g) *Venda direta*: modelo de negócio fundamentado na venda realizada de pessoa para pessoa, sem a necessidade de intermediários (método de distribuição e vendas)
- h) *Fremmium*: modelo de negócio centrado em receita com base na liberação de parte de determinada ferramenta de forma gratuita, porém, com ferramentas mais específicas ou sofisticadas sendo pagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@ifar.edu.br e proex@ifar.edu.br

- i) Geração de *Leads*: modelo de negócio centrado na geração de leads (*inbound marketing*), ou seja, a partir do cadastro de empresas ou clientes que são potenciais interessados de seus produtos ou serviços.
- j) Nenhuma das opções.

8. Caso prefira, descreva seu modelo de negócio. (campo obrigatório)

9. Qual estágio de maturidade da solução melhor descreve o seu empreendimento? (campo obrigatório)

- a) Tivemos uma ideia e estamos buscando conhecimento/recursos para transformá-la em um produto a ser validado.
- b) Uma primeira versão da tecnologia está disponível em teste com alguns usuários.
- c) A tecnologia já está desenvolvida e sendo utilizada por uma base crescente de usuários nos últimos 6 meses, mas ainda estamos fazendo ajustes no modelo de negócio.
- d) Estamos em constante melhorias, mas a tecnologia já está no mercado há mais de 12 meses e temos um modelo de negócio consolidado e uma base crescente de usuários.

10. Justifique sua resposta comprovando o seu estágio atual de desenvolvimento? Como você atingiu o estágio atual de maturidade e que caminhos percorreu? Quais as conquistas mais relevantes? (campo obrigatório)

11. Descreva como está constituída a equipe TÉCNICA que atua no empreendimento (inclua informações importantes dos colaboradores da equipe técnica). (campo obrigatório)

12. Descreva como está constituída a equipe de GESTÃO que atua no empreendimento (inclua sócios e colaboradores, caso alguém desempenhe papel técnico e de gestão? Faça essa indicação nesse campo. (campo obrigatório)